



NOTA INFORMATIVA | Nº 14/2014 | A TODOS OS TRABALHADORES | 04/11/2014

ASSUNTO: SEGURO DE SAÚDE STI/MÉDIS.

Está a decorrer, até 30 de Novembro de 2014, a campanha que permite inscrever os membros do agregado familiar no Seguro de Saúde, sem qualquer período de carência.

O Seguro de Saúde STI/MÉDIS, mapa de coberturas, capitais e franquias:

COBERTURAS	CAPITAIS (Euros)	COMPARTICIPAÇÃO (%)
HOSPITALIZAÇÃO	20.000	90 / 95*
Intervenção cirúrgica		K máx. € 6,75
Outras Despesas Hospitalares		
Assistência Hospitalar Regime Externo		
Sub-Limite Litotricia	1.300,00	
PARTO	1.000,00	95 / 100*
Parto Normal		K máx. € 6,75
Cesariana		
Interrupção Involuntária da Gravidez		
AMBULATÓRIO	2.200,00	80 / 85*
Franquia anual para consultas / Pessoa Segura € 50,00		
Co-pagamento consulta Domicilio - € 30,00**		
Máximo por consulta € 31,00		
Fisioterapia / Tratamento	250,00	
ESTOMATOLOGIA	250,00	80 / 90*
Franquia anual por Pessoa Segura € 50,00		
MEDICAMENTOS	150,00	50
Medicamentos com prescrição:		
» Comparticipado pelo SNS/ADSE		
(Comparticipados medicamentos apenas com valor igual ou superior a € 3,75)		
PRÓTESES E ORTÓTESES	300,00	80 / 90*
Franquia anual por Pessoa Segura € 40,00		
Optometria / Visão**		
Aros	75,00	
Lentes	75,00	
Lentes de contacto	150,00	

Relativamente ao seguro de Saúde STI/MÉDIS, destacamos:

1. Os novos Sócios e os membros do Agregado Familiar inscritos em conjunto com os sócios, NÃO têm qualquer período de carência. Recordamos que está a decorrer até 30 de Novembro uma campanha que permite aos atuais sócios do STI inscrever os membros do Agregado familiar também sem qualquer período de carência;
2. As pré-existências (doenças manifestadas ou acidentes ocorridos antes da data de inclusão da Pessoa no seguro), que por regra não estão nunca abrangidas pelos seguros de saúde, no caso do seguro STI/MÉDIS ao fim de 12 meses de permanência no seguro deixa de haver qualquer limitação;
3. Para além do reembolso das despesas, nos limites definidos no quadro supra, o seguro tem associada uma das maiores redes de prestadores. A rede integrada de prestadores de cuidados de saúde – Rede Médis - é constituída por cerca de 6.000 Médicos das mais variadas especialidades médico-cirúrgicas, 1.500 centros de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica, 600 Clínicas e 90 Hospitais e 50 serviços de urgência ou atendimento permanente;
4. Complementando os benefícios da Rede Médis, a Rede de Saúde & Bem Estar, também da MÉDIS, disponibiliza um conjunto de bens e serviços a preços preferenciais, que permitem aos Sócios beneficiar de descontos em Health & Fitness Clubs, Termas, Ópticas, Prestadores de Cuidados Domiciliários, Serviços de Enfermagem, Psicologia Clínica, Estética, entre outros, em mais 3700 prestadores espalhados por todo o território nacional;
5. A estomatologia, para além de poder utilizar a rede de prestadores MÉDIS, pode ainda enviar para reembolso a parte não comparticipada pela ADSE, ao contrário de outros seguros existentes em que não têm reembolso, mas tão só a possibilidade de utilização da rede;
6. O Seguro de Saúde STI/MÉDIS cobre o reembolso de 5 consultas de psiquiatria por ano;
7. Está coberto, ao abrigo da garantia de fisioterapia, despesas de terapia da fala;
8. A MÉDIS garante envio de médico ao domicílio em caso de urgência, devendo para tal contactar diretamente a rede MÉDIS;
9. O Seguro de Saúde STI/MÉDIS não tem qualquer limite de idade. Os Sócios beneficiarão do Seguro de Saúde enquanto permanecerem nessa qualidade. Tal aplica-se também aos cônjuges e filhos. Podem ainda continuar a beneficiar do Seguro os membros do Agregado Familiar, após o falecimento do Sócio, se for essa a sua vontade.

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL (FAS)

Os empréstimos concedidos, desde 2003, pelo Fundo de Ação Social, totalizam **mais de três milhões e quatrocentos mil euros**. Este número fala por si! Já foram concedidos mais de 1.330 empréstimos a Sócios para acorrer a situações de doença, em muitos casos situações dramáticas. Foi o FAS, que, de forma definitiva, acabou com a humilhação, de que os colegas mais antigos ainda se lembrarão, de se efetuarem "peditórios" a nível nacional para ajudar colegas a realizar atos clínicos que, de outra forma não tinham possibilidade de realizar.

Todos os sócios, no pleno gozo dos seus direitos, podem beneficiar deste fundo, habitualmente designado por FAS, quer a nível de subsídios a fundo perdido, quer de empréstimos sem juros, nos casos de:

- Participação na doença;
- Perdas de vencimento;
- Apoio aos meios de diagnóstico;
- Apoio de emergência.

FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA

Este fundo destina-se, neste momento de grave crise e em que tantos sofrem para além do imaginável, a minimizar e a acorrer a situações graves, suscetíveis de afetar a dignidade dos sócios do STI. Enquanto houver um colega a passar privações, nenhum de nós pode estar descansado. **Neste momento foram já concedidos ao abrigo deste Fundo empréstimos de mais de 40.000.00 €.**

ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS (CONJUGAÇÃO DOS VÁRIOS SUB-SISTEMAS DE QUE O SÓCIO DISPÕE)

A Direção Nacional do STI consciente da subida galopante dos custos de saúde e da redução drástica dos apoios sociais do Estado, bem como do desmantelamento gradual do serviço nacional de saúde e da ADSE, estabeleceu um **protocolo para a área da saúde** com o Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ).

Este sistema não é um seguro de saúde, trata-se de uma rede de prestadores convenccionados, para além da rede MÉIS, de que os sócios podem beneficiar. Este sistema tem como missão principal facultar aos seus beneficiários o acesso, em condições vantajosas, a um conjunto de serviços proporcionados por prestadores privados de saúde de excelência, nomeadamente médicos, dentistas, centros de enfermagem, laboratórios, clínicas e hospitais.

Pode consultar a rede de prestadores convenccionados com a AMSFJ, em:

<http://www.sfj.pt/servicos/assistencia-medica>



A utilização conjugada destes três sistemas - ADSE, ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SFJ E SEGURO DE SAÚDE STI/MÉDIS - pode trazer vantagens significativas. Antes de mais, convém destacar que:

- 1. Quer a utilização do cartão da Assistência Médica do Sindicato dos Funcionários Judiciais (AMSFJ), quer a utilização do cartão MÉDIS não inviabilizam a remessa para participação da ADSE;**
- 2. Igualmente a utilização de qualquer destes cartões não inviabiliza a remessa para o Seguro de Saúde, após a participação da ADSE** (recorda-se que existem situações em que a participação do Seguro é efetuada com base em fotocópia e sem necessidade de aguardar pela participação da ADSE e pela declaração desta entidade para efeitos de complemento de participação).

Assim, e para potenciar o benefício, deverá, em cada caso concreto e em função do prestador aferir qual a melhor forma de utilizar os cartões.

Devem portanto os sócios, em cada caso, aferir a melhor forma de os utilizar. Por regra, tendo o prestador acordo com a ADSE, é mais vantajoso utilizar esse sistema primeiro e enviar depois o recibo do que ficou a seu cargo, para participação do seguro de saúde. Não tendo o prestador acordo com a ADSE, então há que aferir se está incluído na rede da AMSFJ e, neste caso, o que pagar deve ser enviado para participação da ADSE e, ainda pode enviar para o STI, para participação do seguro de saúde STI/MÉDIS.

SERVIÇOS JURÍDICOS

O sindicato dispõe de um experiente e qualificado quadro de advogados, especialistas nas áreas do direito laboral e administrativo, abalizado para oferecer, gratuitamente, o melhor aconselhamento técnico e a mais eficaz assistência em juízo a todos os trabalhadores associados do STI, no âmbito das suas funções.

COMPARTICIPAÇÃO EM LIVROS TÉCNICOS

O STI participa na aquisição de livros, publicações, assinaturas ou suportes informáticos comprovadamente de carácter técnico profissional, desde que não ultrapasse um exemplar de cada obra editada, no montante de 50% sobre o preço de custo com o limite 60 Euros anuais por Sócio.

Em caso de dúvida não deixe de consultar/contactar o STI.

Saudações Sindicais

A Direcção Nacional.